

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

# EDITAL № 03/GR/UNIR, DE 23 DE AGOSTO DE 2021./2021

Processo nº 23118.000582/2020-64

# Processo Seletivo Discente UNIR/2021.1 EDITAL COMPLEMENTAR

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD), torna público o edital do processo seletivo discente complementar do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação no ano de 2021, nos seguintes termos: da Lei nº 9.394/1996; da Lei nº 12.089/2009; da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 12.711/2012; da Lei nº 13.184/2015; da Lei nº 13.409/2016; da Lei nº 13.868/2019; do Decreto nº 5.626/2005; do Decreto nº 7.824/2012; do Decreto nº 9.034/2017; da Portaria nº 176/Interministerial/2018; da Portaria nº 18/MEC/2012; da Portaria nº 9/MEC/2017; da Portaria nº 23/MEC/2017; da Recomendação nº 03/CONADE/SDH/PR/2012; da Recomendação nº 04/MPF/2012; da Recomendação nº 02/MPF/PRRO/GAB PR3/2017; do Regimento Geral da UNIR/2020; da Resolução nº 290/CONSEA/UNIR/2012; da Resolução nº 139/CONSEA/UNIR/2019; da Resolução nº 114/CONSUN/UNIR/2019; da Resolução nº 318/CONSEA/UNIR/2021; 00082/GAB/PFUNIR/PGF/AGU/2020; do Parecer do Parecer nº 00048/GAB/PFUNIR/PGF/AGU/2021; e 00196/GAB/PFUNIR/PGF/AGU/2021, constantes no Processo 23118.000582/2020-64; e mediante condições estabelecidas neste edital complementar e retificações.

#### 1 DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1 Dada a inexistência de concorrência mínima perante as vagas oferecidas no Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, ou seja, pela inexistência de pelo menos o dobro de candidatos inscritos por campus, por curso, por turno de disponibilidade no 1º (primeiro) semestre, publica-se o presente edital, com vistas ao preenchimento de vagas disponíveis, conforme o "ANEXO I − QUADRO DE CURSOS E VAGAS".
- 1.2 Dar-se-á a presente seleção discente complementar, de modo simplificado, com base exclusiva na análise do Histórico Escolar, conforme o "ANEXO II CRONOGRAMA".
- 1.3 A nota final deste processo seletivo discente será a resultante da média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Matemática e de Língua Portuguesa, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou em documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino, no qual constem as notas necessárias para a realização do cálculo da referida média.
- 1.3.1 Para que seja possível realizar o cálculo de média final, com vistas a atender ao formato descrito no item 12.3 do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, a informação constante no documento mencionado no item 1.3 deste edital, quando couber, ou seja, quando corresponder a conceito ou parecer, deverá ser convertida, pelo candidato, no ato de inscrição.

- 1.3.2 Deverão ser informadas pelo candidato, no ato da inscrição:
- I A modalidade de conclusão do Ensino Médio por via:
- a) Regular; ou
- b) Técnico; ou
- c) Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou
- d) Certificação pelo "Provão"; ou
- e) Certificação pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou
- f) Certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e
- Il As médias finais de Língua Portuguesa e de Matemática, de cada ano letivo ou da respectiva certificação.
- 1.3.3 A média final de cada ano letivo será calculada automaticamente pelo sistema, baseada na nota inserida pelo candidato, conforme o item o item 1.3.2 deste edital, e corresponderá à nota descrita no item 1.3.
- 1.3.4 Para atender ao disposto no item 1.3.1 deste edital, a conversão de conceito ou parecer deverá ter como única referência o "ANEXO III QUADRO DE EQUIVALÊNCIA".
- 1.3.4.1 Caso o candidato verifique que não há previsão de conceito ou parecer no "ANEXO III QUADRO DE EQUIVALÊNCIA" a documentação prevista no item 1.3, deverá impetrar recurso com vistas à sua inclusão no prazo destinado à impetração de recursos contra as disposições do edital, conforme previsão no "ANEXO II CRONOGRAMA".
- 1.3.5 Para efeito de cálculo, serão consideradas somente as médias aritméticas obtidas nas disciplinas já mencionadas no item 1.3 deste edital, no período compreendido entre o primeiro e o último ano letivo do Ensino Médio ou da respectiva certificação.
- 1.3.6 A média final corresponde à nota com a qual o candidato irá concorrer e ser classificado.
- 1.3.7 No caso de candidato com notas obtidas por meio de certificações previstas nas alíneas e) e f), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital, haja vista a indissociabilidade dos já mencionados componentes curriculares da área de conhecimento na qual está inserida, onde lê-se:
- I "Língua Portuguesa", no item 1.3 deste edital, leia-se "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação"; e
- II "Matemática", no item 1.3 deste edital, leia-se "Matemática e suas Tecnologias".

### 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrição para este processo seletivo discente complementar estará aberto de 21 de outubro a 28 de outubro de 2021, até as 18 horas, conforme o "ANEXO II CRONOGRAMA".
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:
- I Ter concluído Ensino Médio até a data da inscrição, prevista no "ANEXO II CRONOGRAMA"; e
  - Il Possuir Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente no ato da inscrição, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino.
- 2.2.1 Serão considerados, para a inscrição, para a classificação e para a matrícula, os seguintes documentos:
- I Histórico escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da instituição de ensino, para concluintes nos casos previstos

nas alíneas a), b) e c), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital;

Il Certificado de conclusão via "Provão", adquirido por meio de provas ou exames aplicados pelas Secretarias de Educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar, para concluintes nos casos previstos na alínea d), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital;

III Certificado de conclusão via ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar, para concluintes nos casos previstos na alínea e), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital; e

- IV Certificado de conclusão via ENEM, acompanhado do respectivo Boletim de Desempenho, caso a pontuação não conste no verso do certificado, para concluintes nos casos previstos na alínea f), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital.
- 2.3 Neste processo seletivo discente complementar, fica vedada a inscrição de candidato aprovado e convocado por meio do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, para matrícula, por campus, por curso, por turno de disponibilidade no 1º (primeiro) semestre, ou seja, para o mesmo curso no qual foi inscrito.
- 2.3.1 Não caberá recurso administrativo por parte do candidato em face da hipótese prevista no item 2.3 deste edital.
- 2.4 A UNIR não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o teor das informações prestadas.
- 2.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do presente processo seletivo discente complementar sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades previstas em lei, em qualquer tempo, mesmo após efetivada a matrícula.

#### **3 DAS MODALIDADES DE VAGAS**

3.1 Será assegurado ao candidato o direito a concorrer ao preenchimento das vagas reservadas não preenchidas no Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, conforme respectivo fluxo de processamento, de classificação e de reserva de vagas, conforme disposto no item 4 do referido edital.

#### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á: por campus, por curso, por turno e por modalidade de vagas, em rigorosa ordem decrescente, considerando o desempenho escolar obtido pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, nos termos do item 1.3 deste edital.
- 4.2 Em hipótese alguma, respeitada a estrita classificação, nos termos deste edital, o candidato que optar concorrer conforme dispõe o item 1.3 deste edital, precederá os candidatos classificados no Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021.
- 4.3 Em caso de empate na classificação final, aplicar-se-á o disposto no Artigo 44, § 2º, da Lei nº 9.394/96.
- 4.3.1 Para efeito de comprovação de renda com vistas à aplicação do item 4.3 deste edital, utilizar-seão os critérios dispostos no item 5 do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021.
- 4.4 Permanecendo o empate após a aplicação do critério apresentado no item 4.3 deste edital, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem apresentada:
- I O candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II O candidato que obtiver maior pontuação em Matemática;
- III O candidato de maior idade, consideradas as horas e os minutos; e
- IV Sorteio de caráter público.
- 4.5 O candidato aprovado, nos termos deste edital, que constituir cadastro de reserva nos cursos

constantes do "ANEXO I – QUADRO DE CURSOS E VAGAS" deverá aguardar a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e convocados para tal, nos termos do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021.

### **5 DAS INFORMAÇÕES FINAIS**

- 5.1 Não há direito líquido e certo para matrícula de candidato concorrente ao cadastro de reserva, havendo somente mera expectativa de direito.
- 5.2 As áreas de conhecimento constantes no item 1.3.7, nas quais se encontram os componentes curriculares "Língua Portuguesa" e "Matemática", foram extraídos diretamente do Edital nº 101/INEP/MEC, de 23/11/2020, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do ENCCEJA Nacional 2020.
- 5.2.1 As notas de referência (pontuações) do ENCCEJA têm como base o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 180 (cento e oitenta) pontos, pois há desvio-padrão de 20 (vinte) pontos.
- 5.3 Os dados informados serão conferidos por comissão ad hoc.
- 5.4 A elaboração do quadro, constante no "ANEXO III QUADRO DE EQUIVALÊNCJA" eve como referências:
- I O Edital nº 038/2021, de 26/01/2021, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações; e
- II O edital nº 65/2021, de 19/05/2021, do Instituto Federal Farroupilha (IFFar).
- 5.5 O modelo de cálculo para obtenção da média final, realizado automaticamente pelo sistema, para efeitos de classificação, encontra-se publicado no "ANEXO IV MODELOS DE CÁLCULO DE MÉDIA".

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

## Marcele Regina Nogueira Pereira Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Reitora**, em 14/10/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0781718">0781718</a> e o código CRC **79BF2943**.

# ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	AC	<b>C1</b>	C2	C3	<b>C4</b>	<b>C</b> 5	C6	<b>C7</b>	C8	<b>C9</b>	C10	C11	C12	TOTAL
Ariquemes - Engenharia de Alimentos - 1° Semestre - Integral - Bacharelado	16	1	1	6	1	1	1	6	1	0	2	1	2	39
Ariquemes - Pedagogia - 1° Semestre - Noturno - Licenciatura	8	1	1	6	1	0	0	5	1	0	2	1	2	28
Cacoal - Administração - 1° Semestre - Noturno - Bacharelado	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Cacoal - Ciências Contábeis - 1° Semestre - Noturno - Bacharelado	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Cacoal - Engenharia de Produção - 1° Semestre - Integral - Bacharelado	16	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	41
Guajará-Mirim - Gestão Ambiental - 1° Semestre - Matutino - Bacharelado	5	1	0	4	1	0	1	1	1	0	2	1	2	19
Guajará-Mirim - Letras/Língua Portuguesa - 1° Semestre - Vespertino - Licenciatura	5	1	0	7	1	0	1	3	1	0	2	1	2	24
Guajará-Mirim - Pedagogia - 1° Semestre -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CR*

Vespertino - Licenciatura														
Ji-Paraná - Engenharia Ambiental e Sanitária - 1° Semestre - Integral - Bacharelado	10	1	0	5	1	0	1	6	1	0	2	1	2	30
Ji-Paraná - Estatística - 1° Semestre - Noturno - Bacharelado	20	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	45
Ji-Paraná - Física - 1° Semestre - Integral - Bacharelado	18	1	1	6	1	0	1	5	1	0	2	1	1	38
Ji-Paraná - Física - 1° Semestre - Noturno - Licenciatura	23	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	48
Ji-Paraná - Matemática - 1° Semestre - Noturno - Licenciatura	15	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	40
Ji-Paraná - Pedagogia - 1° Semestre - Vespertino - Licenciatura	10	1	1	7	1	1	1	7	0	0	2	1	2	34
Porto Velho - Arqueologia - 1° Semestre - Integral - Bacharelado	17	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	42
Porto Velho - Biblioteconomia - 1° Semestre - Noturno - Bacharelado	9	0	О	1	0	1	0	2	0	1	0	0	0	14
Porto Velho -														

Ciências Biológicas - 1° Semestre - Integral - Licenciatura	3	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	8
Porto Velho - Ciências Econômicas - 1° Semestre - Noturno - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CR*
Porto Velho - Ciências Sociais - 1° Semestre - Noturno - Licenciatura	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	8
Porto Velho - Ciências Sociais - 1° Semestre - Noturno - Bacharelado	2	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5
Porto Velho - Computação - 1° Semestre - Integral - Licenciatura	4	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	9
Porto Velho - Física - 1° Semestre - Noturno - Licenciatura	4	1	1	6	1	0	1	1	1	0	1	1	1	19
Porto Velho - Geografia - 1° Semestre - Vespertino - Bacharelado	6	1	1	3	1	0	1	0	1	0	1	1	0	16
Porto Velho - Geografia - 1° Semestre - Vespertino - Licenciatura	2	1	1	3	1	0	1	3	1	0	1	1	0	15
Porto Velho - História - 1° Semestre -	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

Vespertino - Licenciatura														
Porto Velho - Letras/Português - 1° Semestre - Vespertino - Licenciatura	7	0	1	1	0	2	0	3	0	3	0	0	1	18
Porto Velho - Matemática - 1° Semestre - Matutino - Licenciatura	9	0	1	2	0	2	1	1	0	0	0	0	0	16
Porto Velho - Química - 1° Semestre - Matutino - Licenciatura	5	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0	10
Porto Velho - Teatro - 1° Semestre - Matutino - Licenciatura	5	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	14
Presidente Médici - Engenharia de Pesca - 1° Semestre - Integral - Bacharelado	24	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	49
Presidente Médici - Zootecnia - 1° Semestre - Integral - Bacharelado	0	1	1	7	1	1	1	6	1	0	1	1	1	22
Rolim de Moura - Agronomia - 1° Semestre - Integral - Bacharelado	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Rolim de Moura - Engenharia Florestal - 1° Semestre -	17	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	42

Integral - Bacharelado														
Vilhena - Administração - 1° Semestre - Noturno - Bacharelado	0	1	0	5	1	0	0	2	1	0	1	1	1	13
Vilhena - Ciências Contábeis - 1° Semestre - Noturno - Bacharelado	4	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6
Vilhena - Letras - 1° Semestre - Noturno - Licenciatura	19	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	44
Vilhena - Pedagogia - 1° Semestre - Matutino - Licenciatura	7	1	1	7	1	1	1	7	1	0	2	1	2	32
TOTAL	308	23	23	140	24	21	24	117	23	6	37	23	37	806

CR\*- Cadastro de Reserva (item 5.1 do edital).

# **ANEXO II CRONOGRAMA\***

ATIVIDADES	DATAS				
ATIVIDADES	Data Inicial	Data Final			
Publicação do edital complementar	14/10/2021	-			
Recursos contra as disposições do edital (via sistema na página do certame)	15/10/2021	19/10/2021 (até 18h)			
Previsão do resultado da análise dos recursos contra as disposições do Edital e publicação do edital revisado e alterado	20/10/2021 (até 23h59)	-			
Período de inscrição do edital complementar	21/10/2021	28/10/2021			

i circuo ue mocriguo uo curcui comprementui		(até 18h)
Previsão da homologação das inscrições	até 01/11/2021 (até 23h59)	-
Recursos contra inscrição não homologada (via página de acompanhamento do candidato)	02/11/2021	03/11/2021 (até 18h)
Previsão do resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas	04/11/2021 (até 23h59)	-
Previsão do resultado final do edital complementar	05/11/2021 (até 23h59)	-
Recurso contra resultado final do edital complementar 2021 (via página de acompanhamento do candidato)	06/11/2021	07/11/2021 (até 18h)
Previsão de divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final do edital complementar (via página de acompanhamento do candidato)	08/11/2021 (até 23h59)	-
Publicação da lista da segunda chamada para matrícula – 1º semestre (manifestação de interesse e edital complementar)	10/11/2021 (até 23h59)	-
Matrículas da segunda chamada – 1º semestre	15/11/2021	19/11/2021 (até 18h)

<sup>\*</sup>Todos os prazos estão vinculados ao horário oficial do estado de Rondônia.

# **ANEXO III QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS**

Conceito/Parecer	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	

Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	100,00000
Resultado bom (RB)	200,00000
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	
Proficiência (ENCCEJA) com nota = 180	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
B+	
Ótimo	
Muito bom	87,50000
Aprovado médio	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 160 e < 170	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80,00000
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 150 e < 160	80,00000

Conceito/Parecer	Nota Numérica
В	
Bom	

Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	75,00000
Apto	73,00000
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 140 e < 150	
	IL

Conceito/Parecer	Nota Numérica
В-	70,00000
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 130 e < 140	70,00000

Conceito/Parecer	Nota Numérica
C+	
Regular para bom	65,00000
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 120 e < 130	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
С	
Satisfatório (S)	
Regular	

Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	50,00000
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	30,0000
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	
Proficiência pelo ENCCEJA com nota ≥ 100 e < 120	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	37,50000
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
D	25,00000
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
D- / E+	12,50000

Conceito/Parecer	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	0,00000
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	
Qualquer nota na Proficiência pelo ENCCEJA < 100	

# **ANEXO IV** MODELOS DE CÁLCULOS DE MÉDIA FINAL

- 1. As notas lançadas pelo candidato no sistema serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos, com 5 (cinco) casas decimais após a vírgula, com vistas a atender ao formato descrito no item 12.3 do Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021.
- 2. O resultado, após a realização do cálculo da média aritmética, será a média final, com a qual o candidato concorrerá no certame.
- 3. Para todos efeitos de cálculo, neste anexo, no que couber, deverá ser considerado o teor do "ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA".

- 4. Seguem abaixo os modelos de cálculos de média final:
- a) Exemplo 1: Se a nota no Histórico Escolar está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, não haverá conversão para o formato final.

Disciplina	Nota
Língua Portuguesa	70
Matemática	80
Cálculo da média aritmética	70 + 80 = 150 150/2 = 75
MÉDIA FINAL	75,00000

b) Exemplo 2: Se a nota do Histórico Escolar está em escala de 0 (zero) a 10 (dez), haverá conversão para o formato final.

Disciplina	Nota
Língua Portuguesa	7,0
Matemática	8,0
Cálculo da média aritmética	7+8=15
	15/2 = 7,5
MÉDIA FINAL	75,00000

c) Exemplo 3: Se a nota do Histórico Escolar está em escala de 100 (cem) a 180 (cento e oitenta), conforme previsão na alínea e), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital:

Disciplina	Nota ENCCEJA*
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	180 (= 100,00000)*
Matemática e suas Tecnologias	180 (= 100,00000)*
Cálculo da média aritmética	100,00000 + 100,00000 = 200,00000 200,00000/2 = 100,00000
MÉDIA FINAL	100,00000

\* O candidato é o responsável em fazer a conversão da sua nota conforme o "ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA".

d) Exemplo 4: Se a nota do seu Boletim de Desempenho está em escala de 0 (zero) a 1000 (mil), conforme previsão na alínea f), do inciso I, do item 1.3.2 deste edital:

Disciplina Nota no boletim de desempenh		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	780	
Matemática e suas Tecnologias	620	
	780 ± 620 = 1 400	

Cálculo da média aritmética	1400/2 = 700
MÉDIA FINAL	70,00000

e) Exemplo 5: Se no histórico escolar há alternância de oferta de disciplinas, conforme o quadro abaixo:

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Língua Portuguesa	80	70	*	80
Matemática	80	*	70	70

As notas deverão ser lançadas no formulário de inscrição, de acordo com o exemplo seguinte, de modo que a coluna não permaneça sem informação:

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Língua Portuguesa	80	70	80**	80
Matemática	80	70**	70	70

<sup>\*</sup> Observe-se que quando não há oferta de disciplina no ano letivo , a nota do ano seguinte é repetida e lançada no sistema.

## ATENÇÃO!

A EXIGÊNCIA DAS NOTAS REFERENTES AO 4º ANO SE APLICA SOMENTE ÀQUELES CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, COM DURAÇÃO DE 4 ANOS.

### ATENÇÃO!

SE O CANDIDATO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO POR MEIO DE PROVÃO, ENEM, ENCCEJA OU OUTRA FORMA SIMILAR, E, NO SEU HISTÓRICO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONSTE APENAS UMA NOTA FINAL PARA CADA DISCIPLINA, ESTA DEVERÁ SER LANÇADA NA PRIMEIRA COLUNA (1º ANO) DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO

**Referência:** Processo nº 23118.000582/2020-64 SEI nº 0781718